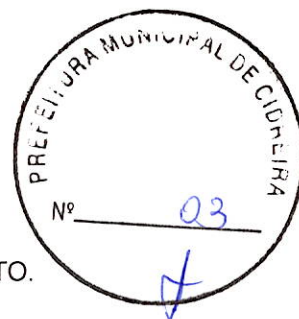




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Cidreira Secretaria

Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Necessidade da Administração: Aquisição de Material de Construção.

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o MUNICÍPIO DE CIDREIRA e demais órgãos/secretarias participantes, realizará processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para fins de atendimento das demandas municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

QUANT.	DESCRIÇÃO
500 UNI	Laje Grês 90x45m
100 UNI	Tabua de Pinos 20x2,70m
08 BALDES	Tinta Acrílica vermelha 18L
05 BALDES	Tinta Acrílica branca fosca 18L
200 UNI	Pedra Grês 40x15m
200 UNI	Telha 4mmx2,44
5.000 UNI	Tijolo 6 furos 9x14x19
20kg	Prego Telheiro 18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

As informações constantes na tabela acima contêm a descrição dos itens que compõem o objeto do presente processo, apresenta as especificações mínimas dos itens a serem contratados, bem como a indicação das unidades e quantidades estimadas, em função do consumo e utilização prováveis.

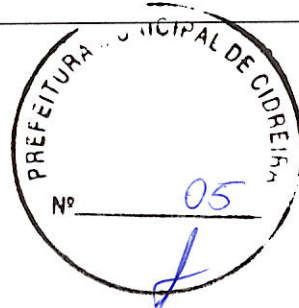
1.2. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo aquisição de material de construção par atender a demanda dos serviços executados pela Secretaria de Obras, A aquisição de materiais de construção para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversas a necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria de Obras, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.

1.3. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.

No atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva. Essa aquisição de materiais de construção se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários da Secretaria de Obras, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas nas vias públicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se fundamenta e se encontra respaldado no fato de que há necessidade ao perfeito andamento dos serviços básicos da Secretaria Municipal de Obras e no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura da cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento voltados a infraestrutura do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais de construção, para uso em reformas, novas construções, serviços de infraestrutura e manutenções de áreas públicas no município de Cidreira/RS.

Uma vez que estamos próximos da temporada de verão, onde existe a necessidade de implementação de novas guaritas e rampas de acesso na beira mar e as mesmas exigem matérias que o Município não possui no momento.

A Secretaria de Obras também é responsável pela construção e ou reforma de túmulos e sepulturas no Cemitério Municipal Manoel Braz de Lima. Com o aumento significativo de óbitos no Município, concomitantemente a isto abriu-se processo de licitação, através do nº 2879/2024, para ampliação do Cemitério e construção de novas gavetas.

Se faz necessário também a aquisição de telhas, para que sejam depositadas em residências que foram afetadas pelo último fenômeno climático que ocorreu recentemente em 24/10/2024 onde houve demolição de edificações, entre outros.

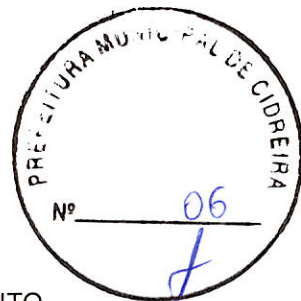
Por todo o exposto, a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito de Cidreira colocou seu quadro de funcionários/profissionais para elaborar de maneira emergencial o presente Termo de Referência, de modo a nortear a contratação imediata de empresa especializada em material de construção, objetivando realizar as seguintes atividades: Construção de túmulos, sepulturas, guaritas, passarelas bem como na colocação de telhas em residências. De plano, é inegável que a situação relatada no presente Termo de Referência se caracteriza como de emergência, e assim sendo, não se afigura razoável e proporcional aguardar a finalização dos procedimentos licitatórios convencionais, que com todas as suas delongas burocráticas e etapas demasiadas, entre o seu lançamento e a efetiva contratação, o que por sua vez ocasionaria ainda mais problemas ao município que está na véspera da temporada de verão. Salientamos que o processo de licitação para aquisição de matérias de construção já se encontra em fase avançada de elaboração e finalização pelo departamento de compras.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Em razão do estado de emergência encontrado, os quantitativos levantados foram baseados nas necessidades enfrentadas de modo a buscar reestabelecer as condições mínimas de habitabilidade, trafegabilidade e limpeza do município, sem prejuízo de realização posterior de procedimento licitatório de modo a complementar ou mesmo realizar serviços cuja emergência não se caracteriza.

5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O investimento para a contratação do serviço ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 454 – Material de Consumo - Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

Para obter a avaliação do custo a Secretaria de Obras consultou empresas especializadas do mercado, conforme orçamentos que se encontram em anexos ao processo.

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
500 uni	Laje Grês 90x45m	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
100 uni	Tabua de Pinos 20x2,70m	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
8 bal	Tinta Acrílica vermelha 18L	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00
5 bal	Tinta Acrílica branca fosca 18L	R\$ 185,00	R\$ 925,00
200 uni	Pedra Grês 40x15m	R\$ 3,70	R\$ 740,00
200 uni	Telha 4mmx2,44	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
5.000 uni	Tijolo 6 furos 9x14x19	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
20kg	Prego Telheiro 18	R\$ 26,00	R\$ 520,00
TOTAL			R\$ 23.055,00

6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

Dispensa de licitação por emergência do tipo menor preço unitário.

7. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os materiais deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, acompanhados de Nota fiscal/Fatura, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nas dependências do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cidreira, situada na Rua Silveira Martins nº 331.

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4. A entrega deverá ser feita sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma ser responsável pela regularidade no transporte. A Prefeitura Municipal recusará o produto que for disponibilizado em desconformidade com o previsto neste Termo;

7.5. A CONTRATADA deverá permitir a completa preservação dos produtos e sua segurança durante o transporte;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.



8. FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato, do qual este Termo de Referência é parte integrante.

Esta secretaria nomeia os seguintes servidores para que sejam gestor, fiscal e suplente:

GESTOR: MICHELE FRANTZ DOS SANTOS, MATRICULA 42662, CPF: 952.881.550-20

FISCAL: RICHARD EDRAI DOS SANTOS, MATRICULA 43701, CPF: 010.693.100-85

SUPLENTE: WAGNER PEREIRA MALTA, MATRICULA 42654, CPF: 933.298.300-34

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de acordo com este Termo de Referência, e observando-se as disposições contratuais, em especial a necessidade da situação enfrentada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste processo;

10.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. A CONTRATANTE, por meio de seu representante designado (Fiscal do Contrato), terá também as seguintes atribuições:

10.4. Representar a CONTRATANTE junto à CONTRATADA no trato dos assuntos pertinentes à entrega dos materiais objeto do Contrato;

10.5. Analisar e aprovar a programação de entrega elaborada pela CONTRATADA;

10.6. Dirimir as dúvidas da CONTRATADA que porventura surjam durante a execução do contrato, com relação a qualquer aspecto ligado ao objeto do Contrato;

10.7. Conferir, na entrega dos materiais, as quantidades e descrição conforme especificação técnica contratada;

10.8. Aceitar, para fins de medição e pagamento, os materiais conforme especificação e rejeitar os que não estejam de acordo com o especificado, exigindo da CONTRATADA a substituição, reparo ou refazimento daquilo que for rejeitado;

10.9. Conferir e atestar as faturas correspondentes às medições de materiais entregues, encaminhando-as para pagamento;

10.10. Informar a autoridade competente quaisquer alterações de escopo ou prazo do contrato com antecedência e em tempo hábil para que sejam tomadas as providências necessárias e cabíveis;

10.11. Emitir relatório à autoridade competente, informando por meio de Comunicação Interna (CI) caso haja descumprimento de cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, com as devidas justificativas para a solicitação de emissão de notificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

- 11.1 Cumprir fielmente o Contrato;
- 11.2 Manter durante toda a execução dos serviços contratados todas as condições de habilitação e qualificação da empresa exigidas no, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.3 Efetuar a entrega dos materiais no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 11.4 Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas deste Termo de Referência;
- 11.5 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- 11.6 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 11.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- 11.8 Apresentar as faturas discriminando os materiais fornecidos e respectivos preços;
- 11.9 Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerente ao objeto do contrato.

12. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO

Este TERMO DE REFERÊNCIA, foi redigido conforme as necessidades e solicitação informada ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Obras. Tendo realizados pesquisas com outros orçamentos acerca dos objetos no máximo das suas capacidades.

CIDREIRA, 05 de novembro de 2024.

Roberto da Silva Andrade
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito.